



GOVERNO DO ESTADO DA BAHIA
SECRETARIA DA SAÚDE-SESAB

TERMO DE REFERÊNCIA

**SERVIÇO DE RETIRADA E INSTALACAO DE PISO DE
CERÂMICA 50 X 33**

SEI:019.6904.2026.0079055-75

1. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:

- Lei nº 14.133/2021 - Lei Federal de Licitações e Contratos.
- Lei nº 14.634/2023 - Lei Estadual de Licitações e Contratos
- Lei Federal nº 4.769, de 09/09/1965;
- Lei Federal nº 5.194 24/12/1966;

2. OBJETO:

Trata-se de contratação de empresa especializada para prestação de **SERVIÇO DE RETIRADA E INSTALACAO DE PISO DE CERÂMICA 50 X 33** no Hospital Especializado Mario Leal - HEML.

CODIGO DO ITEM	PRODUTO	UN	COMPRA NECESSARIA
08.02.00.00194667-6	RETIRADA E INSTALACAO DE PISO, de ceramica branca retificada, tamanho 50 x 33, tipo A PEI 5, com regularizacao de parede, aplicando argamassa AC3, rejunte acrilico, com limpeza e bota fora de entulho , com fornecimento de todo material necessario e mao de obra, conforme Termo de Referencia.	m ²	484

3. JUSTIFICATIVA:

- **Assepsia e Higiene (Controle de Infecção):** Superfícies cerâmicas são impermeáveis e laváveis, impedindo a absorção de líquidos, sangue e outros fluidos orgânicos que favorecem a proliferação de microrganismos.
- **Resistência Química:** Suporta o uso diário de agentes de limpeza e desinfetantes hospitalares agressivos sem perder a integridade.

- **Durabilidade e Resistência a Impactos:** Paredes de corredores e áreas de procedimentos estão sujeitas a impactos de macas, carrinhos e equipamentos. A cerâmica oferece alta resistência a abrasão e impactos.
- **Fácil Manutenção:** A superfície lisa facilita a limpeza rápida e eficiente, essencial em ambientes com alto tráfego de pessoas.
- **Conformidade com Normas (ANVISA/RDC 50):** O uso de cerâmica (ou acabamentos similares) é indicado para garantir que as superfícies sejam laváveis e resistentes, prevenindo contaminações.
- Atender à legislação vigente: **RDC 63, de 25 de novembro de 2011** que estabelece que o serviço de saúde deve estabelecer estratégias e ações voltadas para Segurança do Paciente; **RDC 36, DE 25 DE JULHO DE 2013** institui ações com o objetivo de promoção da segurança do paciente e a melhoria da qualidade nos serviços de saúde, dentre elas a adoção de melhoria contínua dos processos de cuidado e do uso de tecnologias da saúde; **NR 32**, estabelece medidas de proteção à segurança e à saúde dos trabalhadores dos serviços de saúde, bem como daqueles que exercem atividades de promoção e assistência à saúde em geral.

4. LOCAL DE ENTREGA:

A execução do serviço será no Município de Salvador, Estado da Bahia, no seguinte endereço: Hospital Especializado Mario Leal – Almoxarifado – HEML, Rua Conde de Porto Alegre, nº 11, IAPI, CEP: 40.330.200. A unidade fica localizada após o Largo do Tamarineiro, sentido IAPI, em frente ao Hipermercado Atakarejo.

5. HORÁRIO DE ENTREGA:

O serviço deverá ser executado nas áreas da Unidade de acordo orientação e agendamento com a unidade hospitalar.

6. FORMA DE ENTREGA:

6.1 O serviço deverá ser executado nas dependências desta Unidade, através de cronograma elaborado com as datas das visitas estipuladas em caráter quinzenal (de acordo a necessidade), durante o período de 08 (oito) meses, com equipe responsável por fiscalizar a execução do mesmo, incluindo toda mão de obra com o fornecimento de todos os insumos e/ou materiais a serem adequados, sem qualquer ônus adicional para a unidade.

7. PRAZO DE ENTREGA:

7.1. O serviço será para entrega em até 15 (quinze) dias e/ou de forma imediata, corridos a partir da assinatura da APS (Autorização de Prestação de Serviço), de acordo com a necessidade da Unidade e conforme sua disponibilidade financeira.

8. QUALIFICAÇÃO TÉCNICA DO SERVIÇO:

8.1 Serão exigidos: Certidão de Acervo Técnico com atestados.



Qualificação Técnica por Família - Comprasnet.BA

Família	Descrição da Família	Documentos específicos de capacitação técnica	Previsão Legal
08.02	INSTALACAO DE PISOS E FORROS	Exigidos: Atestado de capacidade técnica	Art 67 inciso II Lei Federal 14.133/2021.



9. OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

A **CONTRATADA** obriga-se a:

- 9.1 Apresentar o Atestado de Capacidade Técnica conforme exigência para a família do item.
- 9.2 Substituir, reparar ou repor o objeto ou parte dele considerada defeituoso, ou rejeitado pelo gestor desta contratação e/ou que venha a apresentar defeitos graves de execução ou ainda que tenha sido danificado pela **CONTRATADA** ou preposto seu.
- 9.3. Promover a execução do serviço no prazo, local e condições propostas , sem qualquer ônus adicional para a **CONTRATANTE**.
- 9.4. Responsabilizarem-se por todos os ônus, relativos ao serviço, inclusive frete, desde a origem até sua entrega no local de destino.
- 9.5. Observar rigorosamente todas as especificações técnicas, gerais, descritas neste Termo de Referência.
- 9.6 Realizar limpeza e bota fora de entulho conforme TR.

10. OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

- 10.1. Exigir o cumprimento do objeto desta dispensa segundo suas especificações, prazos e demais condições.
- 10.2. Acompanhar a execução do serviço e avaliar as sua qualidade, sem prejuízo da responsabilidade da Contratada, podendo rejeitá-los, mediante justificativa.
- 10.3. Fornecer as instruções necessárias à execução do serviço e cumprir com os pagamentos nas condições dos preços pactuados.
- 10.4. Proceder a mais ampla, irrestrita e permanente fiscalização sobre o fiel cumprimento do objeto deste instrumento, sem prejuízo da responsabilidade da contratada.
- 10.5. Indicar os responsáveis pela fiscalização e acompanhamento do serviço.

11. VALIDAÇÃO

Eu, Franciana Andréa Xavier e Souza Carvalho, servidora pública, matrícula 19.482.765-7, lotada neste Hospital Especializado Mario Leal, por entender que este Termo de Referência – TR atende às necessidades desta Unidade atinente ao serviço a ser contratado, valido o citado



Documento assinado eletronicamente por **Franciana Andrea Xavier e Souza Carvalho**, **Auxiliar de Licitações e Contrato**, em 29/04/2026, às 19:24, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 13º, Incisos I e II, do [Decreto nº 15.805, de 30 de dezembro de 2014](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://seibahia.ba.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **00138913043** e o código CRC **ABE40717**.